



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

PORTARIA Nº. 38, de 30 de Abril de 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **Tânia Maria Figueiredo de Jesus.**”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que consta dos autos do processo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o nº. **2015.04.01383P**, fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da Lei Complementar nº. 010 de 20 de março de 2006, que rege a previdência municipal.

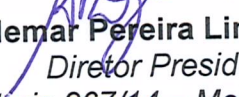
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Sra. Tânia Maria Figueiredo de Jesus**, matrícula 286, efetiva no cargo de Oficial Administrativo, Letra “K”, nível “IV”, inscrita no PASEP sob o nº. 1.700.612.425-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35-A, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, c/c Art. 3º da E.C 47/2005, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril (04) de dois mil e quinze (2015), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 267/14 – Matrícula 5188